ÓRGÃO REGULADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE

CISAM-REG

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

INDICADORES E METAS

UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Capinzal, 05 de novembro de 2025

1. Identificação do CISAM-REG

CISAM-REG - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Endereço: Acesso à Cidade Alta, nº 3815 – São Cristóvão

Cidade: Capinzal - SC

CEP: 89.665-000

Telefone: (49) 3555-6972

E-mail: regulacao@cisam.sc.gov.br

2. Identificação dos Entes Regulados

Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE de Abdon Batista

Endereço: Rua Anibal Coelho, SN, Centro

Município: Abdon Batista

CEP: 89.636-000

Telefone: (49) 3545-1133

E-mail: dmae@abdonbatista.sc.gov.br

Departamento de Água, Esgoto e Saneamento – DEMAESB de Brunópolis

Endereço: Rua Selmo Heck, 2405 - Centro

Município: Brunópolis

CEP: 89.634-000

Telefone: (49) 3556-0020

E-mail: demaesb@brunopolis.sc.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro, Campos Novos/SC

Município: Campos Novos

CEP: 89620-000

Telefone: (49) 3541-0844

E-mail: direcao@samaecn.com.br

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro

Endereço: Rua Domingos Omizzollo, 447

Município: Capinzal e Ouro/SC

CEP: 89.665-000

Telefone: (49) 3555-1107

E-mail: diretor@simaecao.sc.gov.br

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

Endereço: Rua Tiradentes, 123, Centro

Município: Joaçaba/SC

CEP: 89.600-000

Telefone: (49) 3551-8200

E-mail: presidencia@simae.sc.gov.br

Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE de Vargem

Endereço: Rua Benjamin Margotti, 214, Centro

Município: Vargem/SC

CEP: 89638-000

Telefone: (49) 3030-2200

E-mail: gabinete@vargem.sc.gov.br

Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE de Zortéa

Endereço: Rua Otaviano Franceschi, 53

Município: Zortéa

CEP: 89.633-000

Telefone: (49) 3557-2000

E-mail: dmae@zortea.sc.gov.br

4. Legislação Aplicada

Resolução Normativa CISAM-REG 05-2025 – "Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para verificação e acompanhamento das metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e indicadores de acesso, no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM Meio Oeste, por meio do CISAM-REG".

Resolução ANA nº 192, de 8 maio de 2024 – "Aprova a Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação."

5. Objetivos

1. Verificar os entes regulados que adotaram em seus planos de saneamento básico os indicadores e metas progressivas para o acompanhamento da universalização;
2. Realizar, conforme metodologia prevista na Resolução Normativa CISAM-REG 05-2025, a avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização dos entes regulados.

6. Resultados

1. Verificação dos entes regulados que adotaram em seus planos de saneamento básico os indicadores e metas progressivas para o acompanhamento da universalização:

Ente Regulado	Lei de Aprovação do PMSB	PMSB fora do período de validade legal?	Adotou os Indicadores e Metas para Acompanhamento da Universalização?
Abdon Batista	Lei nº. 1.279/2024, de 14 de agosto de 2024	Não	Não
Brunópolis	Lei nº. 1.037/2023, de 14 de fevereiro de 2023	Não	Não
Campos Novos	Lei Complementar nº. 01, de 07 de março de 2018	Não	Não
Capinzal	Lei nº. 3.047/2012, de 14 de dezembro de 2012	**Sim**	Não
Herval D'Oeste	Lei Complementar nº. 333, de 20 de outubro de 2015	Não	Não
Joaçaba	Lei Complementar nº 199, de 16 de dezembro de 2010	**Sim**	Não
Luzerna	Lei Complementar nº. 269, de 22 de novembro de 2022	Não	Não

Ouro	Lei Complementar nº 27, de 17 de dezembro de 2012.	**Sim**	Não
Vargem	Lei nº. 627/2012, de 15 de junho de 2012	**Sim**	Não
Zortéa	Lei nº. 425/2012, de 14 de junho de 2012	**Sim**	Não

2. Avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização dos entes regulados.

A avaliação das metas de universalização de saneamento será realizada a partir do cálculo dos indicadores abaixo:

I. IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água;
II. ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água;
III. IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário; e
IV. ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário.

Sendo que, conforme previsto na Resolução Normativa CISAM-REG 05-2025, Artigos 8º e 9º:

"Art. 8º Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente abastecimento de água potável do município quando os indicadores de atendimento, IAA, e de cobertura, ICA, calculados conforme as fichas do Anexo 1 desta resolução para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 99%.

Art. 9º Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente esgotamento sanitário do município quando os indicadores de atendimento, IAE, e de cobertura, ICE, calculados conforme as fichas do Anexo 1 desta resolução para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 90%."

	IAA	ICA	IAE	ICE
Abdon Batista	68%	93%	27%	25%
Brunópolis	68%	68%	0%	0%
Campos Novos	85%	94%	74%	74%
Capinzal	89%	90%	11%	12%
Herval D'Oeste	86%	94%	87%	95%
Joaçaba	81%	89%	76%	84%
Luzerna	40%	44%	36%	39%
Ouro	93%	97%	31%	31%
Vargem	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação

Zortéa	75%	81%	0%	0%

7. Equipe

Técnico	Função
Carlos Eduardo Valentin da Costa	Técnico em Saneamento
Matheus Pinheiro Massaut	Eng. Sanitarista